



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2024 COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
29/11/2024 às 13:29 horas,
e registro em livro próprio às folhas 57
Sob o n° 289/2024

Servidor Responsável

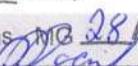
I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Marcos Brandão, o Projeto de Lei nº 25/2024, “*Estabelece normas para a denominação e alteração da denominação de vias e logradouros públicos*”.

Após o exame preliminar, a Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, concluiu pela sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Vem agora a matéria ao exame desta Comissão, para análise e parecer, nos termos do artigo 171, combinado com a alínea “i”, do inciso III, do artigo 93, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É, sucintamente, o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE BO
FINÓPOLIS DE MINAS - M

Protocolo no livro próprio às folha:
60 Sob o n° 338/24
ás 18:25 Horas
Bonf.de Minas 
Servidor Responsável

II - FUNDAMENTAÇÃO

Conforme consta a proposta em análise “*Estabelece normas para a denominação e alteração da denominação de vias e logradouros públicos*”.

Assim, para denominar vias e logradouros ou alterar as denominações daqueles já denominados, deverá ser observado as normas previstas na proposta em análise.

Em sua mensagem de apresentação da proposta, o autor argumenta que identificação das vias públicas “é essencial para a localização geográfica, para o planejamento urbano e para o acesso a serviços públicos e privados, como emergências médicas, entregas e deslocamentos”, afirmando que o intuito da apresentação da proposta é “*promover maior clareza, uniformidade e respeito às normas de organização urbana*”.

Nesse sentido, o artigo 3º traz os critérios a serem seguidos para denominar e alterar denominação de vias e logradouros.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Já o artigo 5º trata da instrução do processo legislativo relativo à denominação e alteração de denominação.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas no sentido de adequar a proposta ao previsto no artigo 225 da Lei Orgânica Municipal.

III – CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 25/2024.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2024.


Vereador **PEDRÃO DO AÇOUGUE**
Relator

 CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Aprovado () Rejeitado () o voto do relator
em único turno por () votos favoráveis ()
votos contrários e () abstenções.
Sala de Comissões 28 / 11 / 2024


PRESIDENTE DA COMISSÃO

 CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 28 / 11 / 2024


PRESIDENTE DA COMISSÃO